



EDITAL CAMPUS GUARABIRA Nº 06, DE 05 DE JULHO DE 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS GUARABIRA

A Direção Geral do *Campus* Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 03/2024, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a) O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital Nº 03/2024, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.
- b) O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do Campus (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.1 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- c) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- d) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- e) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	05 a 10 de julho de 2024
Período de seleção	22 a 25 de julho de 2024
Resultado Preliminar	26 de julho de 2024
Interposição de Recursos	26 a 27 de julho de 2024
Resultado da Avaliação	29 de julho de 2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpi.gb@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

- a) Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
- b) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior em Gestão Comercial no *campus Guarabira* do IFPB;
- c) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;



e) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

5.4 A vigência das bolsas será entre os meses de agosto de 2024 a Janeiro de 2025, conforme a retificação da Chamada Interconecta IFPB - Edital Nº 03/2024 após a greve.

6 DAS VAGAS



Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Capacidades dinâmicas e desempenho de inovação: uma análise nos pequenos negócios	Estar matriculado no curso superior de Gestão Comercial e ter cursado ou estar cursando a disciplina de Empreendedorismo	1 vaga/graduação	Renata Braga Berenguer de Vasconcelos
Política e Socialização: construções identitárias entre jovens de (extrema) direita no ensino médio	Estar matriculado no segundo ou terceiro período de curso técnico integrado do Campus Guarabira	2 vagas/técnico	Victor de Oliveira Rodrigues
As mulheres na Ecosol: Quem são os grupos de mulheres da Ecosol de Guarabira-PB?	Estar matriculado no curso técnico integrado do Campus Guarabira e ter experiência comprovada na atuação em no mínimo um projeto de extensão ou pesquisa em Economia Solidária ¹	2 vagas/técnico	Clarissa Cecilia Ferreira Alves

* 1: A comprovação deverá ser feita anexando os comprovantes no formulário eletrônico de inscrição.

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do formulário eletrônico a seguir, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

<https://docs.google.com/forms/d/1VlgQcDKdBIHz9x1dqNB07pt7WFDUKEsksv5e2JapQeo/edit?ts=66840fbc>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O candidato será submetido à avaliação de acordo com os critérios estabelecidos pelo coordenador de cada projeto (Desempenho em entrevistas, médias em disciplinas relacionadas ao tema do projeto; Participação em eventos na área do projeto, Experiência em participação de projetos e etc).

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate o desempenho na entrevista.



8.3 Todos os resultados serão publicados no site <https://www.ifpb.edu.br/guarabira>.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 03/2024, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Pesquisa do *campus Guarabira*.

Guarabira/PB, 05 de julho de 2024

Direção Geral
Campus Guarabira